



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517

CNPJ: 08.208.597/0001-76

### EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº \_\_\_\_/2024

EMENDA MODIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 109, DE 29 DE AGOSTO DE 2024, O QUAL ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Modifique-se a seguinte ação, com as devidas especificações:

ITEM I	
<b>UNIDADE GESTORA</b>	9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	9101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	12 – EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>PROGRAMA</b>	24 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>AÇÃO</b>	2.61 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>CÓDIGO DE DESPESA</b>	DESPESA 1138 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
<b>FONTE DE RECURSO</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>VALOR DESTINADO</b>	R\$ 24.000,00
<b>FINALIDADE</b>	Aquisição de instrumentos musicais para a Escola Municipal Dolores do Carmo Rebouças implantar uma fanfarra



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517

CNPJ: 08.208.597/0001-76

Art. 2º Os recursos para a modificação pretendida serão advindos da seguinte ação, nos moldes do quadro abaixo:

ITEM II	
<b>UNIDADE GESTORA</b>	20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	21101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
<b>FUNÇÃO</b>	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>PROGRAMA</b>	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>AÇÃO</b>	2.806 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
<b>CÓDIGO DE DESPESA</b>	DESPESA 1323 - 9.9.99.99.00 A CLASSIFICAR
<b>FONTE DE RECURSO</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>VALOR DESTINADO</b>	R\$ 24.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2025 para as devidas modificações na Ação pretendida.

Mossoró, 18 de outubro de 2024.

**PROF. FRANCISCO CARLOS**

Vereador



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517

CNPJ: 08.208.597/0001-76

### JUSTIFICATIVA

A educação musical no ensino fundamental é importante porque contribui para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos. Através da música, as crianças podem aprender sobre ritmo, harmonia, melodia e expressão artística, além de desenvolver habilidades como a coordenação motora e a concentração. Os instrumentos musicais são uma ferramenta valiosa nesse processo, pois permitem que os alunos experimentem diferentes sons, explorem sua criatividade e trabalhem em equipe.

A educação musical pode trazer diversos benefícios para o desenvolvimento infantil, tais como:

- Desenvolvimento cognitivo: a prática musical pode ajudar a melhorar habilidades como memória, atenção, raciocínio lógico e criatividade.
- Desenvolvimento emocional: a música pode ser uma forma de expressão emocional e ajudar as crianças a lidar com suas emoções, além de promover o bem-estar e a autoestima.
- Desenvolvimento social: a prática musical em grupo pode ajudar as crianças a desenvolver habilidades sociais, como trabalho em equipe, comunicação e empatia.
- Desenvolvimento motor: tocar um instrumento musical pode ajudar a desenvolver habilidades motoras finas e grossas, além de melhorar a coordenação motora.

Além disso, a educação musical também pode contribuir para a formação cultural e artística das crianças, ampliando seu repertório musical e estimulando o interesse pela arte e cultura.

A PRESENTE EMENDA tem a finalidade de proporcionar o remanejamento de recursos para viabilizar a implementação de uma fanfarra.

Uma fanfarra escolar de ensino fundamental é um grupo musical composto por alunos de escolas de ensino fundamental que tocam instrumentos de sopro e percussão, geralmente acompanhados por dançarinos.



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517

CNPJ: 08.208.597/0001-76

Os instrumentos mais comuns em uma fanfarra escolar de ensino fundamental são:

1. Cornetas: São instrumentos de sopro que produzem um som agudo e são muito comuns em fanfarras. Geralmente, cada integrante da fanfarra toca uma corneta.
2. Trompetes: Também são instrumentos de sopro, semelhantes às cornetas, porém com um som um pouco mais grave. Podem ser utilizados para tocar melodias mais agudas.
3. Trombones: São instrumentos de sopro que produzem um som mais grave do que as cornetas e trompetes. Podem ser utilizados tanto para tocar melodias quanto para fazer acompanhamentos.
4. Bombardinos: São instrumentos de sopro que produzem um som grave e encorpado. São utilizados para reforçar a sonoridade da fanfarra.
5. Percussão: Além dos instrumentos de sopro, as fanfarras escolares também contam com instrumentos de percussão, como caixa, bumbo, pratos e surdo. Eles são responsáveis por marcar o ritmo e dar suporte aos demais instrumentos.

É importante ressaltar que a composição da fanfarra pode variar de acordo com a escola e a região, portanto, outros instrumentos também podem ser utilizados.

**PROF. FRANCISCO CARLOS**

Vereador